

**Convite para as Comunidades de  
Prática (CdPs) regionais da OIC  
sobre estatísticas do café**

1. A Diretora Executiva deseja informar aos Membros que as primeiras reuniões das Comunidades de Prática (CdPs) regionais relacionadas às estatísticas do café estão programadas para ocorrer até abril de 2026, como parte dos esforços contínuos da OIC para fortalecer a coleta e disseminação de estatísticas do café.
2. As CdPs reunirão pontos focais estatísticos de todas as regiões para abordar os desafios comuns enfrentados pelos Membros exportadores ao coletar, gerar e entregar dados sobre o café. Esta iniciativa visa promover o intercâmbio de conhecimentos e melhores práticas entre os Países-Membros da OIC e a Secretaria e identificar áreas de melhoria e onde pode ser necessário apoio adicional.
3. Conforme estabelecido no documento [JC-20/25 Rev. 1](#), as reuniões serão realizadas para cada região produtora, ou seja, África, Américas e Ásia e Oceania. Os convites serão enviados aos pontos focais estatísticos designados. Caso qualquer outro representante de uma delegação nacional deseje participar de sua reunião regional da CdP, uma solicitação poderá ser enviada por e-mail para [pipitone@ico.org](mailto:pipitone@ico.org).
4. O **Anexo I** contém uma versão preliminar dos Termos de Referência para esta iniciativa, que será discutida na primeira reunião.

## COMUNIDADES DE PRÁTICA DA OIC SOBRE ESTATÍSTICAS DO CAFÉ TERMOS DE REFERÊNCIA

### Antecedentes

1. Como parte de seu Plano de Ação Quinquenal, a Organização Internacional do Café (OIC) estabeleceu a meta estratégica I: disponibilizar dados, análises e informações de categoria mundial ao setor e aos formuladores de políticas. Trabalhando em direção a essa meta, em outubro de 2025, o Conselho Internacional do Café (CIC) aprovou uma proposta para melhorar a coleta e disseminação de dados estatísticos da OIC, conforme recomendado pelo Comitê Conjunto ([JC-20/25 Rev. 1](#)). De acordo com as ações planejadas nesta proposta, as “Comunidades de Prática” regionais sobre estatísticas de café serão facilitadas pela OIC, para enfrentar desafios e se concentrar em tópicos específicos propostos pelos Membros.

### Objetivo

2. As Comunidades de Prática (CdPs) da OIC reunirão pontos focais estatísticos do café, oficiais estatísticos nacionais e especialistas para compartilhar conhecimentos, trocar experiências e colaborar no fortalecimento de práticas relacionadas à coleta e relatório de estatísticas, de modo alinhado às obrigações estatísticas da OIC. As CdPs fornecerão uma plataforma para aprendizagem e inovação coletivas e apoiarão a implementação de soluções eficazes em todos os países participantes.

### Objetivos

3. As CdPs irão:
- (a) Manter o engajamento dos Membros no que diz respeito ao desenvolvimento de habilidades de gerenciamento de dados;
  - (b) Facilitar o compartilhamento regular de conhecimentos sobre desafios, lições aprendidas e tendências emergentes nas estatísticas do café;
  - (c) Promover a aprendizagem entre pares através de discussões, estudos de caso e ferramentas práticas;
  - (d) Desenvolver ou selecionar recursos compartilhados para apoiar as obrigações estatísticas;
  - (e) Incentivar a colaboração em atividades, pesquisas ou iniciativas-piloto conjuntas;
  - (f) Proporcionar um espaço de networking e fortalecimento das relações profissionais;
  - (g) Identificar necessidades prioritárias e soluções em potencial; e

- (h) Apoiar os Membros na redução da carga de conformidade, compartilhando técnicas inovadoras de compartilhamento de dados, como interfaces de programação de aplicativos (APIs)

### **Escopo**

4. As CdPs se concentrarão em assuntos relevantes para as obrigações estatísticas dos Membros da OIC, e serão priorizados os temas identificados pelos mesmos. As atividades poderão incluir reuniões virtuais, oficinas temáticas e sessões técnicas curtas. A participação será voluntária e aberta a pontos focais estatísticos, delegados e quaisquer outros oficiais que trabalhem com estatísticas do café.

### **Papéis e responsabilidades**

- 5. Líder/facilitador da CdP:
  - (a) A Secretaria da OIC (equipe de Economia/Estatística) coordenará as reuniões, definirá as ordens do dia, gerenciará a comunicação e garantirá a conclusão das ações de acompanhamento, em coordenação com o/a Presidente.
  - (b) As reuniões serão presididas rotativamente pelos membros da CdP. Um funcionário da equipe da Secretaria da OIC facilitará a primeira reunião e um sucessor será nomeado como Presidente no final de cada reunião.
- 6. Os Membros compartilharão experiências, participarão de discussões, proporão tópicos e contribuirão com recursos ou conhecimentos.

### **Modalidade de trabalho**

- 7. Reuniões:
  - (a) As CdPs operarão em nível regional: África, Américas e Ásia e Oceania.
  - (b) Espera-se que cada CdP regional se reúna duas vezes por ano.
  - (c) As reuniões serão realizadas virtualmente, salvo acordo em contrário.
  - (d) Quando solicitado, poderá ser fornecida interpretação com IA em qualquer um dos idiomas oficiais da OIC.
- 8. Documentação:
  - (a) Os principais recursos, resumos de reuniões e materiais serão armazenados em uma pasta compartilhada gerenciada pela Secretaria da OIC.
  - (b) Todos os Membros terão acesso à pasta.